

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/21

Contrato/Aditivo nº 206/2024

Processo Administrativo nº. 16.487/24 - Anexado ao de nº 20.375/2021 - Pregão Eletrônico nº 078/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO/LOCAÇÃO MENSAL DE CHROMEBOOK, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO E CONTINUADO PARA EDUCADORES,

MULTIPLICADORES E TÉCNICOS Aditamento: Aditamento de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.427.687/0001-09, sediada na cidade de São Paulo/SP, na R. Dr. Berto Conde, nº 70, Vl Monte Alegre, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2.021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **29/07/2024 a 28/07/2025**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal e total do contrato bem como os valores unitários a serem praticados devido a prorrogação sem aplicação de reajustes seguem abaixo discriminados:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal	Valor 12 meses
		Unidades		
Item 2 – Suporte Técnico			R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Item 3 – Locação Contrato Principal	R\$ 150,00	1.000	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
Item 3 – Aditamento nº 161/22 Quantitativo	R\$ 150,00	100	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Total			R\$ 169.000,00	R\$ 2.028.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual no valor de R<u>\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).</u>

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CONTRATADA

Testemunhas: